



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

019

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.243 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MI -
NAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRI -
CULTURA E EMATER-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊN -
CIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus repre -
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza/
Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

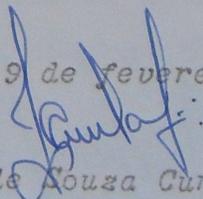
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori -
zado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, /
através da Secretaria de Agricultura e EMATER-MG, com o fim espe -
cífico de participar do PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.

Art. 2º - Para aquisição de equipamentos que fa -
rão parte de um módulo básico de patrulha mecânica, fica o Poder /
Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de
parcelas do ICMS ou FPM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário ,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir ,
tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 19 de fevereiro de 1993


José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal